

**PORTARIA Nº 347/2024**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2024, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, senhora Prefeita Municipal Sandra Marisa Roesch Backes no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2024, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PF ..... R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 20 de maio de 2024.

**Sandra Marisa Roesch Backes**  
Presidente CISVALE

**Lea Regina Machado Vargas**  
Direção Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessor Jurídico

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.</p> <p style="text-align: center;">Servidor (carimbo/assinatura):</p>
---